

Tracccia

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

ACTA Nº. 21

Aos quinze dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, na segunda reunião da sessão ordinária de Fevereiro, sob a Presidência do Presidente, Francisco Fernando da Encarnação Dias, Secretariado pelos Vogais, João Ferreira dos Santos e Paulo Alexandre de Medeiros Teixeira Santos, respectivamente Primeiro Secretário eleito e Segundo Secretário, em substituição legal do respectivo titular e com a presença dos Vogais, Fernando Augusto de Oliveira, Manuel Rodrigues Simões, Fernando Tavares Marques, Manuel Arede de Jesus, Porfírio Vieira de Carvalho e Silva, Manuel Branco Pontes, José Mendes Macedo Loureiro, João Tavares Duarte, Armando Manuel Dinis Vieira, Manuel Pereira Cabral Monteiro, Fernando Santos Silva, Olinto da Cruz Ravares, Manuel Ferreira da Cruz Tavares, António Ferreira da Silva, Nuno Teixeira Lopes Tavares, Custódio das Neves Lopes Ramos, António Óscar Moreira Paulo, Elias de Oliveira Vieira, João Ferreira da Peixinha e António Manuel dos Santos Salavessa.

2.
[Handwritten signatures]

Pelas 18,00 Horas, o Presidente da Mesa declarou aberta a presente reunião.

Procedeu-se à chamada e verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais Manuel Simões Madail, ✓ Élio Manuel Delgado da Maia, ✓ Joaquim dos Santos Abreu, ✓ Vítor Manuel da Silva Martins, ✓ Libério da Silva Santos, ✓ Rogério da Silva Leitão, ✓ José Luís Rebocho de Albuquerque Christo, ✓ Jorge Manuel do Nascimento, ✓ Joaquim Luís Monteiro Mendes Gomes, ✓ José Alberto Martins de Carvalho, ✓ Vítor Manuel Barradas de Carvalho Sequeira, ✓ Vítor Manuel Cepeda Mangerão, ✓ Arlindo de Macedo Bastos, ✓ Rogério Mário Madail da Silva e Ester da Conceição Rocha Martins.

Imediatamente a seguir o Presidente deu nota dos pedidos de justificação de faltas apresentados pelos Vogais José Luís Rebocho Albuquerque Christo, Élio Manuel Delgado da Maia, Fernando Tavares Marques, Manuel Simões Madail, Paulo Alexandre de Medeiros Teixeira Santos e Ester da Conceição Rocha Martins, os quais foram aceites e consideradas justificadas as respectivas faltas.

Continuando no uso da palavra o Presidente da Mesa, informou que se vai dar início a um período de antes da ordem do dia, cuja duração será de trinta minutos.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Entretanto deram entrada na sala os Vogais Manuel António Coimbra da Silva, José Carlos da Silva Neves e Celso de Sousa Figueiredo Gomes.

Usou da palavra o Vogal João Tavares, para referir que relativamente à sua intervenção na anterior reunião da Assembleia, houve de facto lapso da sua parte no que respeita à abstenção das actas que então foram submetidas à votação e à declaração de voto que se lhe seguiu a qual justificava essa abstenção, pelo facto de alegadamente não vir transcrito nas respectivas actas as suas intervenções. Com efeito, e após contactos com o responsável pelos Serviços de Apoio à Assembleia, chegou-se à conclusão que tal tal não correspondia à verdade. Assim, quis deixar expresso o seu pedido

de desculpas pela abstenção então manifestada e pela declaração de voto proferida e ainda que a sua abstenção fosse convertida em aprovação.

Seguidamente usou da palavra o Vogal Nuno Tavares, para lembrar que numa das últimas reuniões desta Assembleia, concretamente no mês de Dezembro, teve oportunidade de levantar uma questão que se prende com a acessibilidade dos deficientes, enfim com as suas possibilidades de acesso às várias estruturas e serviços existentes na cidade. Salientou seguidamente, que nessa proposta que teve o gosto de a ver aprovada por unanimidade, nela própria, ficou determinado de alguma forma um convite à Câmara Municipal, para que com a brevidade possível, senão com a maior urgência, se procedesse às adaptações necessárias de modo a eliminar a continuação das impossibilidades de acesso por parte dos deficientes. Assim e decorridos três meses após a aprovação dessa proposta que incluía portanto uma orientação no sentido de que a Câmara com a urgência possível procedesse a essas adaptações, perguntou o que é que foi feito concretamente durante esse espaço de tempo, tendo em vista o referido objectivo.

Seguiu-se uma intervenção do Vogal João Peixinha, para se referir à problemática do trânsito na cidade e à forma caótica como o mesmo se processa. Considerou mesmo ser quase impossível transitar em Aveiro, em horas de ponta. Salientou também que se a alguns anos atrás a Ponte Praça era o grande quebra-cabeças do trânsito na cidade, hoje existem outros locais em que o tráfego se faz com bastante dificuldade, nomeadamente na zona da Av. 5 de Outubro; Praça do Milenário; Cruzamento do Testa & Amadores; Cruzamento do Parque; Zona do Hospital e Rua Dr. Alberto Souto.

Assim e face ao avolumar das dificuldades com que o trânsito se desenrola na cidade, considerou que a Assembleia Municipal deveria promover uma reunião extraordinária, para tratar especificamente do trânsito em Aveiro.

A terminar fez ainda referência às altas velocidades que se praticam em determinadas artérias da cidade, com os consequentes riscos para os cidadãos, citando a título de exemplo a Av. 25 de Abril; aproveitou também para tecer críticas à construção da passagem superior sobre o caminho de ferro ao fundo da referida Avenida.

Tomando a palavra o Presidente da Mesa, esclareceu que a Assembleia pode de facto debruçar-se sobre o problema. No entanto lembra, que para tratar da problemática do trânsito existe já uma Comissão de Trânsito nomeada pelo Executivo Municipal para esse fim. Por outro lado, considera também que não será pelo facto da matéria ser discutida nesta Assembleia que se irá melhorar o trânsito na cidade. Entende sim, que essa melhoria só poderá resultar dos estudos feitos por essa Comissão específica, uma vez que é especialista na matéria e conseqüentemente cabe-lhe encontrar as soluções mais adequadas.

A finalizar, considerou que com o aumento assustador do parque automóvel, trata-se não só de um problema de Aveiro, como também de outras cidades do País.

Seguidamente usou da palavra o Vogal Elias Vieira, para solicitar atenção do Executivo, relativamente às "barracas dos engraxadores" situadas na Trav. dos Arcos. Dado tratar-se de uma zona bastante visitada por turistas, entende que a Câmara deveria ter em atenção esse facto e colocar naquele local, "barracas", adequadas à dignidade daquela zona, uma vez que as actuais se encontram bastante degradadas e dão de facto mau aspecto àquele local.

Usou seguidamente da palavra o Vogal Manuel António Coimbra, que começou por referir que com a introdução dos parcometros na Avenida Peixinho, verificou-se de facto que o trânsito passou a efectuar-se com maior fluidez, passando também a haver lugares para estacionamento de viaturas. No entanto com o decorrer do tempo está-se a verificar que os lugares de estacionamento existem, só que as pessoas não estacionam lá, provocando conseqüentemente dificuldades de circulação tal como se verificara antes da instalação dos parcometros. Entende portanto que quando se toma uma medida como a que foi tomada, deve a mesma ser acompanhada de uma acção fiscalizadora, para não se voltar a cair nos vícios que inicialmente se verificavam naquela artéria, (estacionamento desordenado; duas filas de trânsito).

No que se refere aos sinais de trânsito, considerou que a cidade ultimamente assiste à colocação desenfreada de sinais de trânsito, quer de estacionamento, quer de proibição de trânsito, que por desajustados aos locais em que são colocados ninguém respeita e que por isso seria bom que não se exagerasse nesta prática.

No uso da palavra o Vogal Custódio Ramos, abordou problemas que se prendem com a qualidade de vida da cidade; nomeadamente os que se prendem com o ruído. Começou por situar o problema numa zona da cidade que passou a ser um "inferno", em consequência da proliferação de discotecas. Referiu-se concretamente à zona junto ao Centro de Segurança Social, Rua Dr. Alberto Souto e Oudinot. Acontece que neste local os moradores são perturbados até altas horas da madrugada, em consequência do ruído provocado pelo movimento de carros, pelo bater de portas, pelo ruído dos motores, por actos de vandalismo que são praticados no local, nomeadamente destruição de recipientes para papéis, cujo lixo é espalhado pelo chão a pontapé, etc..

Salientou também que aliado a este "inferno" nocturno, existe o "inferno" diurno motivado pelo trânsito intenso que é orientado para aquele local, mercê de uma política incorrecta de trânsito e ainda pela migração do trânsito da Av. Peixinho para zonas interiores da cidade em consequência da instalação dos semáforos. Referiu que o trânsito naquele local é de tal modo intenso e caótico, que por vezes torna-se difícil fazer o atravessamento da Rua, sem que um qualquer cidadão corra o risco de ser atropelado.

Alertou também para o problema das roullotes estacionadas naquela zona por largos espaços de tempo; não compreendendo porque é que se penaliza o automobilista que estaciona 30/60 minutos e não se penaliza uma roullote que fica no mesmo local um largo espaço de tempo, com todos os inconvenientes que daí advêm para o trânsito.

Voltando à questão das discotecas, salientou que irá solicitar através da Mesa da Assembleia, a análise dos processos que viabilizaram a instalação desses estabelecimentos, para poder assim averiguar a quem cabe a responsabilidade desse licenciamento.

Relativamente ao trânsito proveniente da zona norte da cidade, entende que o mesmo deve fluir normalmente pela Av. Peixinho, uma vez que esta artéria dá perfeitamente escoamento ao trânsito, não devendo ser praticado o itinerário actual, uma vez que o mesmo origina a cada passo engarrafamentos monumentais que vão dos semáforos da Rua Alberto Souto até às instalações do B.I.A., uma vez que os semáforos não estão regulados de modo a permitir a fluidez de trânsito por aquela artéria.

Disse saber também que este problema foi discutido no ~~seio~~ da Câmara, no entanto não o quiseram assumir, porque tal como disse o Sr. Presidente da Assembleia, existe uma Comissão de Trânsito. No entanto e tanto quanto saiba referiu que os membros dessa Comissão de Trânsito, quer sejam da Polícia, quer sejam quem for, não foram eleitos por ninguém! quem tem portanto que decidir estes problemas são os Vereadores eleitos! é o Presidente da Câmara eleito! são os deputados à Assembleia Municipal, que de igual modo foram eleitos e que não delegaram competência em Comissões de Trânsito, que não estão previstas em lei nenhuma - quando muito dão sugestões, dão opiniões e são bem recebidas as opiniões de toda a gente desde que sejam técnicas.

A terminar, considerou que o que se tem estado a fazer em matéria de trânsito, é um atropelo a tudo o que referiu. Por tal facto, reiterou o pedido feito pelo seu colega de bancada João Peixinha, no sentido de que esta Assembleia, promova um debate específico sobre toda a problemática do trânsito.

Relativamente ao Boletim Municipal, deixou expresso um protesto pelo facto de continuar a constatar que o mesmo continua a ser exclusivamente um órgão de propaganda da Câmara de Aveiro; não fazendo qualquer menção ao trabalho desenvolvido por esta Assembleia, nem publicando informação que poderia ser útil à generalidade dos cidadãos, como por exemplo dar a conhecer o Regulamento dos Parcometros. Finalmente considerou que o referido Boletim não deve ter encimado as palavras Câmara Municipal, mas sim Município de Aveiro.

Seguidamente usou da palavra o Presidente da Câmara, que começou por referir que não se irá pronunciar sobre algumas questões que foram levantadas. Relativamente às questões de trânsito o Vereador Martinho Pereira, naturalmente irá responder.

Continuando no uso da palavra, salientou que foi levantada uma questão que preocupa bastante a Câmara e que é o problema do ruído. Destacou que o assunto tem sido várias vezes abordado e deu conhecimento, de que o Sr. Director de Serviços, está a elaborar uma postura contra o ruído que se prevê esteja concluída até finais de Março. Trata-se de uma postura difícil do ponto de vista da legalidade, no entanto está-se a tentar fazer a sua adaptação à legislação vigente. Salientou também que existem dificuldades por parte da polícia na prevenção destas situações, disse tratar-se de uma luta difícil,

porém o problema começa quando se licenciam determinado tipo de estabelecimentos. Disse pensar que a Polícia Municipal poderia dar algumas respostas a estas questões, no entanto do ponto de vista da legalidade têm-se deparado grandes dificuldades na sua implementação, dado que em Aveiro existe a P.S.P. e portanto não se poderá legalmente instituir a Polícia Municipal.

Prosseguindo salientou que estes estabelecimentos são licenciados pelo Governo Civil e tem que haver alguma articulação entre a Câmara e o Governo Civil na sequência dessa postura que leve a considerar casuísticamente o horário de encerramento de alguns estabelecimentos de ensino. É verdade também que a cidade de Aveiro tem cada vez mais jovens, o que implica que se tenha consciência que a cidade tem que ter também determinado tipo de estabelecimentos. A nível do Planeamento, há também responsabilidades na definição de algumas áreas prioritárias para este tipo de equipamento, acrescentando que o P.D.M., está neste momento também debruçado sobre este problema. Disse parecer-lhe no entanto que o mesmo passa por uma conjugação de esforços e aproveitou para informar que no mês de Abril, a Câmara Municipal, encetarão acções no sentido de combater o ruído na cidade.

Relativamente à questão levantada no âmbito das Comissões de trânsito, referiu que a Assembleia não tem que delegar competência nessas Comissões; a Câmara delegou competências num Vereador que por sua vez tem o apoio de uma Comissão Municipal de Trânsito. A terminar disse não ter conhecimento do problema que se prende com as bancas dos engraxadores nos Arcos. Quanto ao problema levantado pelo Vogal Nuno Tavares, informou que depois da sua primeira abordagem do problema nesta Assembleia, foi o mesmo colocado a nível do Gabinete do Planeamento da Câmara para estudar a situação. No entanto solicitou também a colaboração deste Vogal, uma vez que está por dentro do problema e pode dar uma ajuda valiosa no que respeita à área pública, isto é, indicar os locais na cidade que lhe pareçam susceptíveis de serem criadas passagens para os deficientes, bem como outras condições que possam minorar de algum modo as dificuldades apontadas na sua intervenção.

Seguidamente usou da palavra o Vereador Martinho Pereira para mais uma vez abordar várias questões que se prendem com a fluidez do trânsito na cidade (sinalização, parcometros, trabalhos em curso na cidade que impedem uma boa fluidez de tráfego, etc.). A terminar formulou um convite de colaboração aos deputados que queiram participar nos trabalhos da Comissão de Trânsito.

Seguiu-se um pedido de esclarecimento do Vogal Custódio Ramos, no sentido de saber se já foi feita alguma estatística relativa ao número de veículos que descem a Rua Cândido dos Reis, B.I.A., Rua Oudinot, em troncando na Avenida Peixinho, em comparação com os carros que: ou vindos da Estação ou da Rua de Viseu entram na Av. Peixinho; e bem como quanto ao número de veículos a que dão vazão os respectivos semáforos nos cruzamentos ou entroncamentos da referida Avenida. Salientou que se efectivamente essa estatística foi feita, há-de verificar-se, que hoje circulam em muito maior quantidade viaturas em Ruas laterais do que pelas Ruas que descem a Avenida.

Continuando no uso da palavra, perguntou também ao Vereador Martinho Pereira, se alguma vez desde o início do mandato pediu por ofício à P.S.P., que tomasse providências no sentido de que as roullotes e as viaturas abandonadas espalhadas pela cidade, fossem removidas dos locais que presentemente ocupam.

A terminar e no que respeita à densidade de trânsito, disse existirem estudos no sentido de testarem a densidade de tráfego nas diversas artérias. Foi encomendado também um estudo à "Eyssa Tesis", no sentido de regular os semáforos consoante o tráfego existente.

Terminado o período de antes da ordem do dia, passou-se à apreciação da ordem de trabalhos:

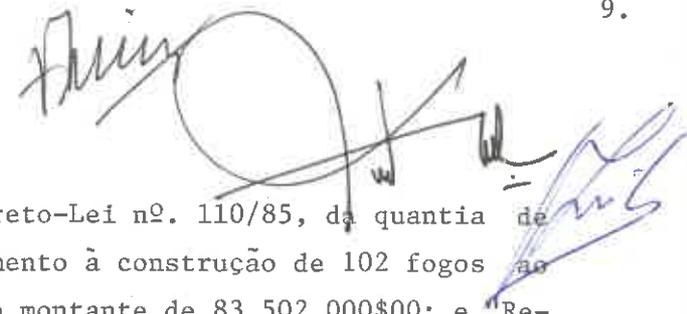
ORDEM DE TRABALHOS

PONTO Nº. 2 - CONSTRUÇÃO DE 784 FOGOS EM SANTIAGO:

- a) Reforços de Financiamento ao I.N.H.;
- b) Venda dos Fogos.

a) REFORÇOS DE FINANCIAMENTO AO I.N.H.

Deliberação da reunião da Câmara Municipal de 91.02.18: - "HABITAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE 784 FOGOS EM SANTIAGO: - A Câmara tomou conhecimento e aprovou as minutas enviadas pelo I.N.H., cujo teor aqui se dá como transcrito, referentes aos seguintes reforços: "Reforço de financiamento à cons -


 trução de 96 fogos ao abrigo do Decreto-Lei nº. 110/85, da quantia de 37 122 000\$00; "Reforço de financiamento à construção de 102 fogos ao abrigo do Decreto-Lei nº. 110/85, no montante de 83 502 000\$00; e "Reforço de financiamento à construção de 90 fogos ao abrigo do Decreto - -Lei nº. 220/83, da quantia de 86 678 000\$00.

A presente deliberação carece da aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais".

Usando da palavra para fazer apresentação da proposta o Presidente da Câmara, começou por referir que a proposta que a Câmara Municipal apresenta e que agora se submete à apreciação da Assembleia é a que consta da deliberação e dos documentos distribuídos por todos os deputados e deriva do montante financeiro do empreendimento e das dificuldades no cumprimento dos autos de medição ao empreiteiro da obra.

Salientou que foi possível finalmente fazer com o Sr. Ministro das Obras Públicas e com o Instituto Nacional de Habitação, estes três contratos de reforço de financiamento à empreitada de "Santiago". As minutas desses contratos foram aprovadas já na Câmara Municipal; estão aprovados também pelo I.N.H. e pelo respectivo Ministério; falta apenas a aprovação da Assembleia, para que durante o mês de Março, se liquide o resto da factura ao empreiteiro, condição fundamental para que o empreendimento continue normalmente.

Aberta a discussão usou da palavra o Vogal Olinto Ravara, para solicitar esclarecimentos acerca da quantidade de fogos que estão construídos, bem como, qual o número de fogos que falta ainda construir. Relativamente ao reforço de financiamento pretende saber a que é que o mesmo se destina bem como, qual a dívida que o mesmo pretende colmatar.

Usou também da palavra o Vogal Custódio Ramos, para perguntar se isto está orçamentado, tal como se prevê nalgumas das cláusulas que o I.N.H., ele próprio redigiu e incluiu no processo. Pretendeu saber também quais os encargos para a Câmara Municipal, em termos de juros; e ainda o porquê de um contrato estar redigido ao abrigo de um diploma legal e outro vir redigido ao abrigo de outro diploma legal. A terminar, alertou também para o facto que o Decreto que vem citado na documentação não é de 29 de Dezembro, mas sim de 26 de Maio.

O Vogal António Salavessa, pretendeu saber se os empréstimos que estão aqui a ser propostos, são parte dos 450 mil contos de empréstimos ao I.N.H., aprovados no orçamento para o corrente ano.

O Vogal Nuno Tavares, pretendeu saber qual o prazo de amortização previsto para satisfação dos encargos resultantes do referido empréstimo, bem como se essas verbas estão devidamente orçamentadas e ainda qual a forma de obtenção de receitas para pagamento do empréstimo (presume que seja a venda dos fogos).

Novamente no uso da palavra o Presidente da Câmara, respondendo à questão levantada pelo Vogal Nuno Tavares, disse ser evidente que a designação é "reforços de financiamento", obviamente são adicionais ao contrato inicial de financiamento.

Quanto ao facto de serem mencionados dois diplomas diferentes deve-se a que uns são fogos para venda e outros são fogos destinados a arrendamento e daí a razão dos dois diplomas. O prazo de financiamento para o arrendamento é de 25 anos à taxa de 7,5%, constante; o prazo de financiamento de venda é de 3 anos a juros contratuais.

Relativamente ao número de fogos concluídos, disse que a 2ª fase do empreendimento está toda concluída; a 3ª fase cujo quantitativo é de 240 fogos, estão construídos cerca de metade, estando em fase de acabamento os restantes.

Tomando a palavra o Vogal Nuno Tavares, pretendeu ainda ser esclarecido relativamente ao custo médio de cada fogo, depois de deduzidos todos os encargos.

Retomando a palavra o Presidente da Câmara, referiu que todos estes preços são controlados por Portaria; o preço final é tabelado pela Portaria e a construção também tem a sua Portaria reguladora. Em suma, estes contratos de financiamento obedecem rigorosamente à Portaria em termos de serem projectados também na venda final, que também tem limite máximo definido pela Portaria.

Seguiu-se uma breve troca de impressões, tendo de imediato o Presidente da Mesa, submetido à votação da Assembleia, o Ponto nº. 2 - - Construção de 784 fogos em Santiago - a) Reforços de Financiamento ao I.N.H., de acordo com os termos aprovados pelo I.N.H. e as condições gerais e específicas exigidas por aquele Instituto, nomeadamente a consignação das receitas a receber pelo Município como fundo de equilibrio financeiro, tendo o mesmo merecido aprovação por unanimidade.

Alínea b) VENDA DOS FOGOS

EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE SANTIAGO

FOGOS DE VENDA

Financiamento: A construção destes fogos financiada pelo I.N.H. ao abrigo do Decreto-Lei nº. 220/83.

Atribuição: Foi feita através de concurso por classificação ao abrigo do Decreto-Lei nº. 50/77.

Preço de venda: Os valores destes fogos são calculados pela Portaria nº. 828/88 e submetidos à aprovação do I.N.H..

Novamente no uso da palavra o Presidente da Câmara, fez apresentação da proposta, começando por referir que a Câmara decidiu colocar o assunto à consideração da Assembleia Municipal, nos termos que se seguem: - propõe-se à Assembleia a autorização para vender 150 fogos do Complexo Habitacional de Santiago, cujo produto de venda será canalizado para amortização do reforço de financiamento agora aprovado.

Referiu-se seguidamente a algumas dúvidas que entretanto se suscitaram e que se prendem com o facto do assunto ter de ser ou não submetido à consideração da Assembleia Municipal; todavia, após análise do problema houve divergência de opiniões. Dado tratar-se de preços praticamente tabelados, tem sido entendimento, quer dos Serviços Jurídicos do I.N.H. e do I.G.A.P.H.E., quer também de algumas Câmaras, que não é obrigatório a submissão à Assembleia. Porém como aquele empreendimento é propriedade da Câmara e como a lei genericamente diz - que tudo o que for vendas, alienações ou operações de transferências de propriedades, cujos valores ascendam a mais de dez mil contos, devem ser submetidas à consideração da Assembleia Municipal.

Prosseguindo, destacou que a questão foi colocada quer ao I.N.H. quer ao IGAPHE, tendo estes institutos entendido que talvez fosse prudente submeter o assunto à consideração da Assembleia. Neste contexto, decidiu-se apresentar a referida proposta que tem uma Tabela que é fixada por Portaria.

Acrescentou ainda, que todos os fogos de venda são controlados pelo I.N.H. - a proposta de venda é feita pela Câmara Municipal, posteriormente enviada ao I.N.H., que por sua vez a envia à C.G.D.; este último organismo só pode fazer as escrituras de venda aos adquirentes, depois da aprovação do I.N.H.. Em suma, este circuito é a garantia de que a Câmara não foge nos preços por aplicação da Portaria. A terminar, salientou ainda que é de tal maneira o rigor nestas situações, que o dinheiro da venda nem sequer é transferido para a Tesouraria Municipal, sendo depositado pela C.G.D., na conta do próprio I.N.H., não havendo portanto qualquer possibilidade da Câmara utilizar o produto da venda dos fogos, para outras finalidades, retirando como é evidente a parte correspondente às infraestruturas e valor do terreno de acordo com o estipulado por lei.

Seguidamente usou da palavra o Vogal Custódio Ramos, que disse achar bem como princípio geral que a Câmara peça autorização à Assembleia Municipal, para seguir os trâmites normais de um processo que tendencialmente se encaminha para a venda dos fogos. Lamentou porém o facto da proposta da Câmara ser pouco explícita relativamente à abordagem do problema, obrigando conseqüentemente a exaustivas explicações por parte do Sr. Presidente da Câmara à Assembleia, quando afinal essas explicações poderiam ter sido sintetizadas na proposta, explicando claramente aquilo que o Sr. Presidente acabou de referir.

Usou também da palavra o Vogal Nuno Tavares, que disse nada ter a opôr aos preços previamente fixados por lei; considerando-os razoáveis e longe de serem especulativos. Disse ainda presumir que a sua bancada comunga unânimemente desta ideia e por isso, naturalmente votará a favor da proposta.

Seguiram-se ainda alguns pedidos de esclarecimentos que foram na circunstância prontamente respondidos pelo Vereador Martinho Pereira.

Imediatamente a seguir o Presidente da Mesa, submeteu à votação a alínea b) do Ponto nº. 2, venda de fogos, tendo o mesmo merecido aprovação por unanimidade.

Seguidamente e antes do Presidente da Mesa encerrar a primeira parte dos trabalhos, usou ainda da palavra o Presidente da Câmara, para explicar que a distribuição do Protocolo da C.P., no decorrer da reunião, aos deputados da Assembleia, deriva do facto do mesmo ter sido ultimado praticamente esta semana e aprovado ontem à tarde na reunião extraordinária da Câmara Municipal. Saliou ainda que a celebração do contrato aconteceu entre o momento da convocatória da Assembleia e a realização desta reunião; razão pela qual não consta no ponto destinado às Aquisições e Aliações. Por outro lado, disse pensar tratar-se de uma rubrica relativamente genérica, na medida em que entre o momento da convocatória e o momento da celebração da reunião decorrem situações do género da que foi referida.

Esclareceu também que a submissão do documento à apreciação da Assembleia, deve-se ao facto do mesmo implicar fundamentalmente permutas. Entendeu a Câmara por isso, que a permuta é uma forma de transferência de património e como tal deve estar sujeita também à apreciação da Assembleia Municipal.

Imediatamente a seguir o Presidente da Mesa, interrompeu os trabalhos para o jantar, eram 20,00 Horas.

Pelas 21,30 Horas foram reiniciados os trabalhos com a presença dos seguintes membros; Presidente João Ferreira dos Santos, Joaquim Luís Monteiro Mendes Gomes, Primeiro Secretário e José Carlos da Silva Neves, Segundo Secretário. todos em substituição legal dos respectivos titulares dos cargos e com a presença dos Vogais, Fernando Augusto de Oliveira, Manuel Rodrigues Simões, Fernando Tavares Marques, Manuel Arede de Jesus, Porfírio Vieira de Carvalho e Silva, Manuel Branco Pontes, José Mendes Macedo Loureiro, Joaquim dos Santos Abreu, João Tavares Duarte, Rogério da Silva Leitão, Paulo Alexandre de Medeiros Teixeira Santos, Fernando Santos Silva, Olinto da Cruz Ravara, Celso de Sousa Figueiredo Gomes, Custódio das Neves Lopes Ramos, António Óscar Moreira Paulo, Elías de Oliveira Vieira e João Ferreira da Peixinha.

PONTO Nº. 3 - EMPREITADAS - AJUSTES DIRECTOS

- a) Pavimentação da Rua da N^ã. Sr^ã. da Piedade em Santa Joana e Rua Mário Duarte.
- b) Construção de um Bar-Esplanda em Santiago.

- a) Pavimentação da Rua N^ã. Sr^ã. da Piedade em Santa Joana e Rua Mário Duarte

Deliberação da Reunião da Câmara Municipal de 91.01.14: - "EMPREITADAS - PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE N^ã. SR^ã. DA PIEDADE E RUA MÁRIO DUARTE NA FREGUESIA DE SANTA JOANA: - Face à informação técnica prestada sobre o assunto, segundo a qual as últimas condições climatéricas agravaram substancialmente a situação dos arruamentos acima indicados, originando o alagamento de habitações e terrenos, provocado por falta de drenagem das águas pluviais e, tendo em vista também que, após contactos verbais, a única empresa que se mostrou disponível para executar já o trabalho foi a Firma M. Mendes, Ld^ã., a Câmara deliberou, por unanimidade e por proposta do Sr. Presidente, adjudicar, na modalidade de ajuste directo, à referida Firma M. Mendes, LD^ã., e pela importância de quatro milhões e trezentos mil escudos acrescida de I.V.A. a execução da obra de "Drenagem das águas pluviais e pavimentação das Ruas de Nossa Senhora da Piedade e Mário Duarte na freguesia de Santa Joana", devendo a presente deliberação ser submetida à consideração da Assembleia Municipal, nos termos legais."

Neste momento deram entrada na sala os Vogais Víctor Cepeda Mangerão e Cruz Tavares.

Usando da palavra o Presidente da Câmara fez apresentação da proposta, explicando as razões que levaram à adjudicação da empreitada supra por ajuste directo e que estão expressas na própria deliberação de Câmara.

Seguidamente o Vogal Custódio Ramos, suscitou alguns reparos pelo facto do orçamento apresentado pelo empreiteiro M. Mendes, Ld^ã. e aprovado em reunião de Câmara de 14/01/91, ascender a 4 299 690\$00 e a deliberação de Câmara referir 4 300 000\$00.

Tomando a palavra o Presidente da Câmara, considerou que deve ter havido lapso por parte dos Serviços, todavia oportunamente será rectificado.

Imediatamente a seguir o Presidente da Mesa, submeteu à votação da Assembleia a alínea a) do Ponto nº. 3 - Pavimentação da Rua da Nã. Srã. da Piedade em Santa Joana e Rua Mário Duarte, tendo a mesma merecido aprovação por vinte e um votos a favor e duas abstenções.

b) Construção de um Bar-Esplanada em Santiago

Deliberação da Reunião da Câmara Municipal de 90.02.18:-

- "BAIRRO DE SANTIAGO - ARRANJOS EXTERIORES: - Em sequência das várias deliberações já tomadas sobre o assunto, nomeadamente a de 5 de Fevereiro do ano findo, e tendo em vista que a Firma ZEUS é a adjudicatária da obra de construção dos arranjos exteriores de Santiago não se justificando por esse motivo, que seja outra Empresa a efectuar os respectivos trabalhos, foi deliberado, por unanimidade, aceitar a proposta apresentada pela referida Firma - Zeus-Sociedade de Construções Cíveis e Industriais, ldã., e adjudicar à mesma, pela quantia de 6 620 000\$00, acrescida de I.V.A., e na modalidade de ajuste directo, a obra de construção de uma esplanada-bar nos espaços exteriores de Santiago, devendo a presente deliberação ser submetida à consideração da Assembleia Municipal, nos termos legais."

Neste momento deram entrada na sala os Vogais António Salavessa, Manuel António Coimbra e Ester Martins.

Usou da palavra o Presidente da Câmara para fazer a apresentação da proposta supra. A proposta que se submete à consideração da Assembleia é no sentido de aprovar a adaptação de um recinto coberto a Bar-Esplanada. A sua localização situa-se na zona verde de Santiago. Considerando a necessidade de vivificar o local e atendendo à existência no mesmo de um recinto coberto que não tinha qualquer tipo de utilidade, podendo mesmo eventualmente ser mal utilizado futuramente, o próprio autor do projecto, entendeu que se poderia adaptar aquele recinto a Bar-Esplanada. Neste contexto a Câmara por seu lado propôs ao I.G.A.P.H.E. a construção desta instalação, porém este instituto atendendo ao elevado custo da empreitada, com o arranjo exterior daquele local, disse que não o faria. Todavia, informou a Câmara através de ofício, que não se oporia a que fosse a Câmara a proceder à transformação pretendida, isto é em algo que fosse um restaurante, um Bar ou Esplanada. Em face disto, pôs-se a hipótese da Câmara poder vir a fazer a concessão deste equipamento.

Assim e dado que a empresa ZEUS, já lá estava a trabalhar nos arranjos exteriores, considerou-se que esta empresa seria naturalmente a indicada para proceder à referida adaptação; consultada, esta apresentou uma proposta que foi aprovada em reunião de Câmara e na qual são aplicados os mesmos preços unitários da empreitada dos arranjos exteriores de Santiago. Em suma, é este o enquadramento e a razão do ajuste directo que agora se submete à consideração da Assembleia.

Seguidamente o Vogal João Peixinha, considerou que sempre que se projectem este tipo de infraestruturas, deve ter-se em linha de conta a criação no projecto de um espaço próprio, destinado ao armazenamento do vasilhame, evitando-se assim que este seja colocado fora do estabelecimento, com o conseqüente mau aspecto que dá ao local, que se pretende com uma certa beleza.

Usando da palavra o Vereador Celso Santos, disse que é uma chamada de atenção para a qual a Câmara irá estar atenta.

Imediatamente a seguir o Presidente da Mesa, submeteu a proposta à votação da Assembleia, tendo a mesma merecido aprovação por vinte e quatro votos a favor e duas abstenções.

PONTO Nº. 4 - AQUISIÇÕES E ALIENAÇÕES

- a) Aquisição de um terreno em Esgueira;
- b) Zona Industrial de Mamodeiro - Condições de Venda;
- c) Urbanização Forca-Vouga - Venda de Lotes para a construção.

NOTA: Este ponto não chegou a ser tratado, em resultado da controvérsia gerada pela introdução do protocolo da C.M./C.P..

Tomando a palavra o Presidente da Mesa, explicou que antes de terminar a primeira parte dos trabalhos, o Sr. Presidente da Câmara teve oportunidade de manifestar o desejo de introduzir mais uma alínea ao ponto nº.4 da ordem de trabalhos - concretamente "Protocolo com a C.P.", cujas razões explicou; convidando-o por isso agora a fazer a proposta à Assembleia para a introdução da referida matéria na ordem de trabalhos.

Muniz  17.

Deliberação da reunião da Câmara Municipal de 91.03.14: -

- "CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES - PROTOCOLO:- O Sr. Presidente começou por informar o Executivo de todos os contactos que têm vindo, de há longo tempo, a serem desenvolvidos entre esta Câmara Municipal e responsáveis da C.P., historiou todo o processo e submeteu à consideração o projecto de protocolo ora acordado, que mereceu já aprovação por parte do Conselho de Gerência da C.P., o qual, no essencial, visa o seguinte: por parte da C.P. a construção de um terminal ferroviário de mercadorias e a rentabilização do património imobiliário; por parte desta Câmara Municipal obter soluções de implantação do Caminho de Ferro na área do Concelho e, ainda, a colaboração da C.P. na viabilização dos projectos de Urbanização de Sã-Barrocas e Agrads do Norte e no arranjo urbanístico da zona envolvente da Estação Ferroviária de Aveiro.

Seguiu-se a leitura daquele documento com pormenorizada apreciação do seu conteúdo, cujo teor aqui se dá como transcrito e faz parte integrante da presente acta.

Após troca de impressões e de prestados os necessários esclarecimentos a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o citado documento e submetê-lo à consideração da Assembleia Municipal, nos termos legais."

Novamente no uso da palavra o Presidente da Câmara, referiu que o documento em questão é uma minuta de protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e a C.P.. Dada a sua importância, há uma certa urgência quer da parte da Câmara, quer da C.P. na sua assinatura. Como tal se a Assembleia considera que é de aceitar a sua inclusão na rubrica Aquisições e Alienações, uma vez que se trata de uma permuta, a Câmara ficaria muito grata dada a urgência na celebração deste contrato.

Neste momento deu entrada na sala o Vogal Víctor Martins.

Novamente no uso da palavra, o Presidente da Mesa, referiu que face às razões expostas pelo Sr. Presidente da Câmara, propunha à Assembleia o seguinte: 1º.) Admissão à discussão do referido protocolo; 2º.) que a sua eventual admissão ocupe o primeiro lugar das respectivas alíneas.

Imediatamente a seguir o Presidente da Mesa, submeteu à Assembleia a Proposta nº. 1, com a seguinte redacção:-"Deve ou não tal matéria ser admitida à discussão nesta sessão?".

Tomando a palavra o Vogal Custódio Ramos, disse não estar suficientemente esclarecido, sobre o que se está neste momento a propôr na inclusão da ordem de trabalhos - se o protocolo celebrado com a C.P., ou se a inclusão da Zona Industrial de Mamodeiro? Efectivamente o ponto que se segue são Aquisições e Alienações. De facto e segundo este Vogal, talvez tivesse cabimento, pedir-se a inclusão deste ponto que hoje foi distribuído da Zona Industrial de Mamodeiro. Porém, disse já não fazer muito sentido estar-se a solicitar a inclusão do Protocolo da C.P..

Novamente no uso da palavra o Presidente da Câmara, esclareceu que o que se pretende, é que dentro da Rubrica Aquisições e Alienações, seja introduzido o protocolo da C.P..

Retomando a palavra o Vogal Custódio Ramos, salientou que hoje no decorrer da reunião, foram distribuídos documentos em grande quantidade aos Deputados Municipais e como tal entende que a Câmara ao fazer esta solicitação à Assembleia, terá que dizer expressamente quais os pontos que desejaria ver incluídos. Referiu também que pessoalmente não aceita que de um modo geral, tudo quanto hoje foi aqui distribuído seja incluído, isto porque considera que não houve tempo suficiente para que os deputados pudessem ler toda a documentação.

Assim, disse ainda não pretender ser entrave ao bom andamento dos trabalhos, todavia quando aprova determinada matéria, gosta de fazê-lo em consciência. No entanto a Assembleia é soberana e como tal dará o seu veredicto.

Usou seguidamente da palavra o Vogal Cruz Tavares, que começou por referir que este protocolo contém de facto matéria muito importante para a cidade - não só em relação à organização de várias zonas, como também interessa noutras áreas nomeadamente políticas. Em suma, trata-se de um documento que disse parecer-lhe bastante denso, bastante rico de consequências para a cidade, contudo foi o mesmo distribuído realmente há pouco tempo e apenas na sua parte descritiva. Faz o mesmo referência a anexos on-naturalmente vêm assinaladas as parcelas que estão a ser permutadas e que os membros da Assembleia através apenas do texto que foi distribuído ser-lhes-á absolutamente impossível saber onde se situam, qual a sua configuração, etc.. As áreas vêm descritas no texto numericamente, contudo não se pode saber a sua localização no terreno. Prosseguindo, referiu que além destas questões que eventualmente merecerão a sua concordância, na medida em que desbloqueiam problemas antigos que estão a ser trabalhados há muito tempo pela C.M. Aveiro e a C.P., considera ainda que realmente há neste protocolo saídas para esses desbloqueamentos. Por outro lado há no aspecto do interesse político, coisas

que lhe parece que ainda não foram suficientemente debatidas e que aparecem aqui no documento quase já como factos consumados. Por tal facto considerou que ao discutir-se assim de imediato o documento, poder-se-á pensar que estamos a aprovar uma coisa e estaremos eventualmente a aprovar outra que não queríamos, não lhe parecendo por isso oportuno nesta reunião discutir um assunto desta importância.

Usou também da palavra o Vogal João Tavares, para salientar que o problema Câmara Municipal/C.P., é um assunto que já se arrasta há longos anos. Referiu que com a assinatura deste protocolo, surge agora a oportunidade de se solucionarem questões relativas a toda a zona das Agrads do Norte. Manifestou ainda o receio de que o protelar da situação venha novamente a passar para trás todo o processo elaborado. Por tal facto apelou para que se envidem esforços no sentido de se apreciar o mais rapidamente possível o assunto em questão, posto que a resolução do mesmo seria um bem e uma novidade muito boa para os residentes das Agrads do Norte, uma vez que o protocolo em causa contém matéria que lhes diz directamente respeito.

Seguidamente usou da palavra o Vogal António Salavessa, que começou por colocar algumas considerações de carácter geral sobre este tipo de problemas. Referindo primeiramente que embora tenha sobre as questões uma opinião própria, podendo mesmo formular essa opinião se necessário, em cima da tomada de conhecimento, a verdade é que também é um representante de uma força política que tem opinião sobre as coisas - que se pronuncia colectivamente e que ao ter conhecimento de uma ordem de trabalhos naturalmente troca impressões com outras pessoas para se chegar a um consenso - não sobre a posição do Deputado Municipal "A" ou "B", mas de uma força política. Como tal ao surgirem questões numa Assembleia em que é preciso decidir em cima da hora, naturalmente coloca-lhe algum embaraço. Todavia não significa isto, que em caso de comprovada urgência e comprovada necessidade, não possa prescindir da tal discussão colectiva.

Por outro lado, referiu que se como membro da Assembleia Municipal faltasse a esta sessão e na próxima sessão soubesse que tinha sido decidido uma questão deste tipo, seria evidente que colocaria algumas interrogações acerca dessa decisão.

Relativamente à matéria do documento, considerou-a extremamente importante; ultrapassa a mera permuta de terrenos, leva para questões de ordenamento municipal e ainda para questões de carácter político que aumentam ainda mais as dificuldades em relação à discussão da matéria. A terminar, referiu que existem mecanismos de urgência no funcionamento da Assembleia Mu-

nicipal, que podem ser invocados em caso de absoluta necessidade de se apreciar e discutir o problema, cabendo para tanto ao Presidente da Mesa, demonstrar essa absoluta necessidade perante a Assembleia.

Imediatamente a seguir, o Presidente da Mesa, submeteu à consideração da Assembleia, a introdução ou não no ponto 4, da ordem de trabalhos, apreciação e eventual discussão do protocolo C.M./C.P., tendo-se esta pronunciado a favor da sua introdução por dezoito votos a favor, seis contra e três abstenções.

Seguiu-se uma declaração de voto do Vogal Vítor Mangerão, nos seguintes termos: -"Votei contra, porque é evidente que o argumento que aqui é mais forte não tem nada a ver sequer com a substância das coisas em causa. Eu compreendo a urgência de se discutir, mas há uma legalidade fundamental que tem a ver precisamente com o direito das Assembleias e dos participantes das Assembleias. Como disse e muito bem o nosso colega do P.C., aqui o que fundamentalmente está em causa, é o pressuposto de que quem vem para aqui sabe o que vem discutir. E quem por acaso falta, tem o direito de saber que faltou à discussão disto ou daquilo e não à discussão de outra coisa que não estava prevista - é o princípio geral das ordens de trabalho, das convocatórias, etc.."

Seguiu-se também uma declaração de voto do Vogal Custódio Ramos, nos seguintes termos: -"votéi contra, porque considero que é uma ilegalidade estarmos a discutir este assunto hoje. Desde logo porque nos termos regimentais tem que ser distribuída a documentação com a necessária antecedência, juntamente com a convocatória; porque ainda a própria deliberação de Câmara, giza ela própria que o texto será submetido à discussão e apreciação da Assembleia Municipal, nos termos legais. Meus Senhores, nos termos legais não é como foi feito! pelo que a Câmara nem sequer solicitou enquanto órgão colegial, urgência! pelo que é uma ilegalidade o que vão fazer a seguir, discussão essa em que me abstenho de participar".

Também do Vogal António Salavessa, nos seguintes termos: -"votéi contra porque de facto não foi dada oportunidade de ser justificada a urgência".

Do Vogal Rogério Leitão, nos seguintes termos: -"queria declarar que me abstive porque fiquei um pouco confuso quanto à viabilidade de discussão deste assunto nesta sessão de hoje. Também sou de opinião que não deveria ter sido aprovada a inclusão deste assunto nesta reunião, exactamente pelos motivos que já aqui foram invocados - nomeadamente o desconhecimento de outros e outros assuntos que na realidade estou perfeitamente de acordo. De qualquer maneira também considero que essa inclusão não terá problema se de facto os trabalhos se prolongarem de forma a que ainda hoje não se consiga con

cluir esta agenda e portanto se for incluído este assunto, mas que na realidade não seja tratado hoje por falta de tempo e tenha que ser transferido para outra data, nessa altura talvez não haja inconveniente em que seja feita a inclusão". Do Vogal Cruz Tavares, nos seguintes termos: - "votei contra porque de facto suspeito que se trate de uma via indirecta de obter coisas que não são as que vêm expressamente na proposta; e a propósito informo a Assembleia que os órgãos de comunicação social, já anunciaram que há um acordo entre a C.P. e Câmara relativamente à localização do Terminal T.I.F., foi hoje anunciado publicamente."

Novamente no uso da palavra o Presidente da Mesa, considerou que uma vez aprovada a introdução da matéria no ponto 4 da agenda de trabalhos, torna-se necessário agora definir qual a alínea em que se posicionará.

Neste momento saiu da sala o Vogal Vítor Mangerão.

Imediatamente a seguir usou da palavra o Vogal Rogério Leitão, para de acordo com a sua declaração de voto, sugeriu que o assunto fosse tratado em último lugar, ou seja no final da agenda de trabalhos, portanto como ponto nº. 10.

Usou também da palavra o Vogal Cruz Tavares, para referir que concorda plenamente e aplaude a proposta do Vogal Rogério Leitão, uma vez que tal matéria, incluída no ponto dez, dá margem a que os deputados possam estudar convenientemente o assunto.

Seguidamente usou da palavra o Vogal Tavares Marques, para defender que a introdução da matéria aprovada deve ser discutida dentro do ponto 4 e ainda dado o seu carácter urgente deve mesmo ser discutida em primeiro lugar, devendo por isso ser posicionada como alínea a).

No uso da palavra o Vogal Custódio Ramos, considerou que atribuir a alínea a) à matéria em causa é mais uma ilegalidade que se está a cometer, na medida em que as alíneas estão já definidas previamente pela convocatória; por isso, quando muito seria de atribuir a alínea "d". Todavia disse pensar que o Vogal Rogério Leitão, teve a ombridade e a seriedade, de finalmente haver alguém do C.D.S., que tenha posto um ponto de ordem ao problema, considerando por isso, que efectivamente ainda há pessoas com consciência dos problemas, porque a lógica de facto é que a matéria seja discutida no ponto nº. 10 da ordem de trabalhos, contra o qual disse não fazer qualquer oposição. Por outro lado, disse de facto opôr-se a que hoje se discuta uma coisa para a qual as pessoas não estão preparadas.

Tomando a palavra o Presidente da Câmara esclareceu que o protocolo em causa, foi aprovado por unanimidade na Reunião da Câmara Municipal.

Seguidamente usou da palavra o Vogal Elias Vieira, para salientar que o que foi votado, foi a inclusão da matéria (protocolo C.P./C.M.) no nº. 4 da ordem de trabalhos; como tal, para não se cometerem ilegalidades, uma vez que a Assembleia deu já o seu aval, é essa a situação que deve ser mantida e nunca passar a discussão da referida matéria para o último ponto da ordem de trabalhos.

Neste momento deu novamente entrada na sala o Vogal Víctor Mangerão.

Tomando a palavra o Presidente da Assembleia, esclareceu que a proposta que a Mesa irá submeter à consideração da Assembleia, é no sentido de saber se o assunto será aprovado na alínea a) do ponto 4, ou se na alínea d) do mesmo ponto, uma vez que a Assembleia, já aprovou a inclusão da matéria no ponto nº. 4.

Imediatamente a seguir e considerando que a proposta deve seguir a ordem natural, uma vez que chegou por último, o Presidente da Mesa referiu que incluía a proposta na alínea d) do ponto 4.

Tomando a palavra o Vogal Víctor Mangerão, começou por referir que a título de mero esclarecimento e sem qualquer intuito de acinte ou de discussão, mas porque há coisas básicas que devem ser cultivadas por todos, disse não poder deixar passar em claro até por uma questão de brio "vagamente profissional", o facto de terem sido proferidas afirmações que tanto do ponto de vista da legalidade, como do ponto de vista político são muito graves - só o não são mais porque concertiza foram feitas de boa fé e com boa intenção. Assim, salientou que não é pelo facto desta Assembleia em determinado momento sobre determinado assunto, em determinado contexto, fazer uma votação em que por maioria uma coisa é aprovada, que fica criada uma situação de legalidade. A título de exemplo referiu que a própria Assembleia da República, o Presidente da República e a Ordem Internacional, é regulada por leis, que uma vez ultrapassadas são dadas como infracções e merecem o adequado castigo e denúncia.

Portanto aqui não se passa isso - todavia há princípios gerais de direito que são aplicáveis às regras das Assembleias, quer elas sejam políticas, civis, normais, de sociedades ou de filarmónicas que têm que ser cumpridos. No contexto do problema, disse poder dizer muito claramente que qualquer elemento desta Assembleia, se amanhã quiser impugnar a deliberação que vier aqui a ser tomada, pode-o fazer e ganha de certeza na via administrativa, é portanto este o perigo que a Câmara corre. A terminar referiu que pelo facto de já em

vezes anteriores a Assembleia ter facilitado à Câmara a inclusão de pontos na ordem de trabalhos, não significa isso que seja uma prática a seguir.

Neste momento saiu da sala o Vogal Óscar Paulo.

Tomando a palavra o Vogal Manuel António, sugeriu à Mesa, para que o ponto nº. 4, seja apreciado no fim da ordem de trabalhos; ou então que se discuta as alíneas a) b) c) do referido ponto, ficando a alínea d) para a próxima reunião, uma vez que parece haver consenso por parte da Assembleia que a matéria não seja discutida nesta reunião.

Neste momento saiu da sala o Vogal Víctor Mangerão.

Usando da palavra o Vogal Cruz Tavares, disse concordar plenamente com a proposta apresentada, do mesmo modo que concorda também com a proposta apresentada pelo Vogal Rogério Leitão, dado que são equivalentes e portanto é a forma prática de se ultrapassar aquilo que é de facto uma ilegalidade. Acrescentando que a democracia é muito bonita, os votos têm o valor que têm, mas a maioria não ultrapassa a legalidade. Seguidamente chamou atenção para a Assembleia, que o facto deste assunto poder ser hoje discutido e eventualmente aprovado, é apenas uma forma de potenciar a campanha que já se iniciou nesta cidade. Portanto, disse apoiar inteiramente por uma questão sanitária e de prestígio desta Assembleia que o ponto em causa seja, ou pela proposta do Vogal Manuel António, ou do Vogal Rogério Leitão, passado para o fim da agenda de trabalhos.

Imediatamente a seguir o Presidente da Mesa, submeteu à votação da Assembleia a proposta do Vogal Manuel António que pretende a passagem do ponto nº. 4 - Aquisições e Alienações, para o último ponto da agenda, tendo a mesma merecido aprovação por treze votos a favor, dez contra e duas abstenções.

Entretanto deram entrada na sala os Vogais Víctor Mangerão e Óscar Paulo.

Tomando a palavra o Presidente da Câmara, solicitou autorização à Mesa para fazer uma pequena declaração relativamente a algumas intervenções que foram aqui proferidas, no âmbito da discussão gerada pela introdução ou não da matéria relacionada com o protocolo da C.P./C.M.. Começou por referir que foi suficientemente claro quanto à necessidade de introdução da referida matéria na agenda de trabalhos desta sessão; a Câmara não forçou nem propôs que fosse discutida hoje a matéria; todavia como se trata de uma permuta de bens, logicamente que poderia ser incluída no ponto 4 da agenda-Aquisições e Alienações. Pretendia-se fundamentalmente que fosse apreciado o mais urgen-

te possível, ficando muito clara a necessidade de discutir o assunto.

Foi aqui dito também que se tratava de uma via indirecta de se conseguir segundos objectivos; no entanto o facto de ter sido anunciado nos jornais, é obvio que é natural, depois de uma reunião Câmara a imprensa inteirar-se dos assuntos tratados nessa reunião, e o que até esse momento era sigiloso passou a ser do domínio público, uma vez que qualquer cidadão pode ter acesso à matéria tratada após a Reunião de Câmara, sendo por isso perfeitamente normal que hoje tivesse vindo publicado nos jornais, matéria alusiva ao protocolo C.P./C.M..

Prosseguindo, disse respeitar a decisão da Assembleia de atirar o ponto em discussão para o final da agenda de trabalhos, imputando essa responsabilidade à Assembleia. Seguidamente fez questão de salientar que não houve segundas intenções ao tentar introduzir-se esta matéria, houve apenas alguma pressa em resolver o assunto, uma vez que a agenda tinha um ponto na qual poderia ser englobada a matéria, ponto esse que era Aquisições e Alienações.

Em suma, considerou tratar-se de assunto suficientemente importante para ter alguma urgência até pelos antecedentes, sendo portanto esta a posição da Câmara sobre o problema.

Seguidamente usou da palavra o Vogal Custódio Ramos, que começou por salientar que a sua bancada não quis de modo algum obstaculizar a discussão do problema; todavia referiu, que foi por demais evidente que o Sr. Presidente da Câmara, além de pretender a inclusão da matéria no ponto 4, pretendia simultaneamente a sua discussão nesta Reunião e sobre este aspecto é que a Assembleia discordou. Considerando portanto, que se se tivesse desde logo agendado tal matéria para esta sessão, mas não para ser discutida nesta Reunião não se teria perdido tanto tempo. Usando da palavra o Vogal Víctor Mangerão, considerou que se gerou aqui uma pequena "tempestade" que poderia ter sido evitada se o assunto tivesse sido colocado à partida pela Câmara de uma forma diferente; isto, pondo de lado a questão de surgir subitamente um problema desta importância numa ordem de trabalhos, para a qual os membros desta Assembleia estariam preparados. Assim, considerou que ou a urgência é maior que a importância e como tal deveria-se discutir hoje o assunto, ou então a importância do problema é suficientemente grande para merecer mais ponderação do que apenas a discussão hoje, aqui em cima da hora. O facto de se invocar urgência por tal matéria ter sido aprovada ontem em reunião de Câmara nada justifica, na medida em que disse desconhecer qual foi a urgência dessa reunião, uma vez que como membro da Assembleia, andou

perfeitamente a leste das negociações em curso e também não é obrigado a adri
 vinhar que de repente se coloca um protocolo na frente e que o mesmo é para
 resolver já! salientando por isso que o mínimo que se pode esperar de um mem
 bro da Assembleia é que tenha tempo para raciocinar.

PONTO Nº. 5 - CONCESSÃO DE PUBLICIDADE NOS S.T.U.A.

Deliberação da Reunião da Câmara Municipal de 91.02.04: "SERVI -
ÇOS MUNICIPALIZADOS - CONCESSÃO DE PUBLICIDADE NOS S.T.U.A.: - A Câmara tomou
 conhecimento e aprovou a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos
 Serviços Municipalizados que procedeu à abertura de concurso para a concessão
 do exclusivo de publicidade nos autocarros dos S.T.U.A., para o triênio de
 91-94, a qual vai ser submetida à consideração da Assembleia Municipal, nos
 termos legais".

Usou da palavra o Vereador Ferreira da Maia, para fazer apresen-
 tação da proposta de acordo com a deliberação supra, colocando-se de seguida à
 disposição da Assembleia para eventuais esclarecimentos.

Aberta a discussão usou da palavra o Vogal João Peixinha, para te
 cer algumas considerações relativas ao tipo de publicidade que ultimamente se
 vem inserindo nos autocarros, chamando atenção para o facto de dever haver um
 maior cuidado na selecção da mesma.

Seguiu-se uma breve troca de impressões, tendo de imediato o Pre
 sidente da Mesa, submetido a proposta à consideração da Assembleia, vindo a
 mesma a merecer aprovação por vinte e dois votos a favor e cinco abstenções.

PONTO Nº. 6 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA

Deliberação da Reunião da Câmara Municipal de 91.02.18: -"JUN-
TAS DE FREGUESIA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS DE
APOIO ÀS PISCINAS: - Tendo em vista que se torna urgente e necessária a cons-
 trução de balneários de apoio às Piscinas construídas no ano findo, foi deli-
 berado, por unanimidade e por proposta do Sr. Presidente, delegar competências
 nas Juntas de Freguesias de Aradas, Cacia e Oliveirinha para a prática de tais
 actos, carecendo a presente deliberação da autorização da Assembleia Munici -
 pal, nos termos do disposto na alínea s) do artigo 39º. do Decreto-Lei nº.

100/84, de 29 de Março".

IDEM - IDEM - CONSTRUÇÃO DAS SEDES DA JUNTA DE FREGUESIA DE S. BERNARDO E DA ASSOCIAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA: Também por proposta do Sr. Presidente e na sequência da deliberação tomada na Reunião de 28 de Fevereiro do ano findo, foi ainda deliberado, por unanimidade, delegar competências na Junta de Freguesia de S. Bernardo, para a execução e acompanhamento da obra em epígrafe, devendo a presente deliberação ser também submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais".

Deliberação da Reunião da Câmara Municipal de 91.02.25: -
"IDEM - IDEM - CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DESPORTIVO EM NARIZ: - Seguidamente e após troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, delegar competência na Junta de Freguesia de Nariz para conclusão da obra em epígrafe, devendo a presente deliberação ser submetida à consideração da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea s) do Artº. 39º., do Decreto-Lei nº. 100/84, de 29 de Março".

Deliberação da Reunião da Câmara Municipal de 91.03.14: -
- JUNTAS DE FREGUESIA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - OLIVEIRINHA: - Por proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, a Câmara deliberou delegar na Junta de Freguesia de Oliveirinha, competência para a execução de obras de recuperação da Fonte da Srª. dos Remédios, naquela Freguesia, devendo a presente deliberação ser submetida à consideração da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea s) do Artº. 39º., do Decreto-Lei nº. 100/84, de 29 de Março".

IDEM - IDEM - EIXO: - Também por proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, foi deliberado, delegar competência na Junta de Freguesia de Eixo para as seguintes obras a realizar naquela freguesia: Construção do Poli-Desportivo de Eixo; e Recuperação de Fontenários. A presente deliberação carece da aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais".

Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara, que começou por referir que no ano em curso o Executivo pretende delegar cada vez mais nas Juntas de Freguesia a realização de determinado tipo de trabalhos constan-

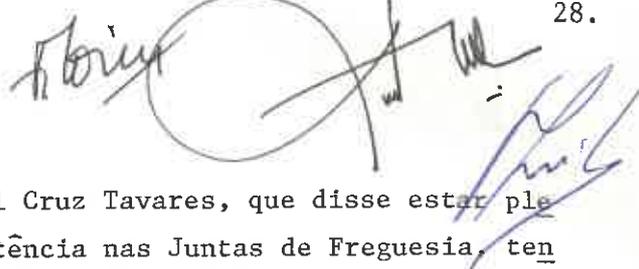
tes no Plano de Actividades. Nesta linha de pensamento salientou que é sua intenção percorrer todas as freguesias do concelho, com o objectivo de estudar conjuntamente com estas a forma mais adequada de pôr em prática o Plano de Actividades. Assim foram feitas reuniões entre o Executivo e os responsáveis por algumas Juntas de Freguesia, com vista à concreta delegação de competências, cujo teor se encontra transcrito nas deliberações supra.

Aberta a discussão, usou da palavra o Vogal João Tavares, para se congratular com a decisão da Câmara em delegar competências nas Juntas de Freguesia. Considerou que não há dúvidas quanto à capacidade de muitos Presidentes de Junta, assumirem a responsabilidade de executar determinados trabalhos, que por vezes a Câmara tem dificuldade em executar e que se tornam também mais onerosos, ficando a Câmara ao mesmo tempo liberta para outras tarefas. Considerou ainda que este procedimento da Câmara, só vem beneficiar as freguesias bem como a respectiva população; entendendo por isso que essas delegações devem ser alargadas a outras freguesias, não só em pequenos trabalhos, mas também em obras de grande vulto.

Seguidamente usou da palavra o Vogal Fernando Marques, para elogiar também o procedimento da Câmara, que se traduz na abertura às Juntas de Freguesia de poderem administrar trabalhos que a elas dizem directamente respeito.

Usando da palavra o Vogal Custódio Ramos, começou por referir que as delegações atribuídas pela Câmara Municipal às Juntas de Freguesia, estão pouco claras na medida em que tais delegações de competência estão a ser feitas sem que seja expressamente definido o seu conteúdo concreto, não estando por isso em conformidade com as normas legalmente consagradas. Disse também concordar inteiramente com a abertura da Câmara, no sentido de dar mais autonomia às Juntas, porém entende que os termos em que essas delegações são feitas devem estar claros na própria deliberação de Câmara.

Seguidamente usou da palavra o Vogal António Salavessa para apoiar também a delegação de competência atribuída pela Câmara Municipal às Juntas de Freguesia, pois considera que os Municípios devem delegar nas Juntas determinado tipo de competências, aproveitando assim as potencialidades que essa descentralização pode trazer para a realização de muitas obras nas respectivas Freguesias.


 Usou também da palavra o Vogal Cruz Tavares, que disse estar plenamente de acordo em que se delegue competência nas Juntas de Freguesia, tendo em vista a execução de algumas obras importantes para as populações. Prosseguindo disse não lhe repugnar absolutamente nada, que este fluxo de transferências de competência para as Juntas, seja feito com toda a tranquilidade, com toda a confiança, na medida em que disse reconhecer nos Presidentes de Junta, capacidades para gerirem as verbas que lhes forem atribuídas no âmbito das referidas delegações de competência. Referiu ainda, que existem no País freguesias que pela sua densidade em termos populacionais têm responsabilidades perante essas populações que superam largamente muitos concelhos do país, o que implica uma grande capacidade por parte dos eleitos no apoio a essas populações.

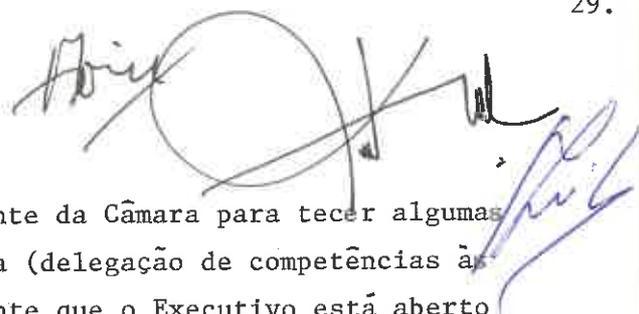
Seguidamente usou da palavra o Vogal Fernando de Oliveira, que também disse estar plenamente de acordo com as delegações de competência atribuídas pela Câmara, defendendo ainda, que a Câmara deve dar todo o seu apoio às Juntas, sob o ponto de vista financeiro e técnico.

Usou da palavra o Vogal Elias Vieira, para salientar que embora a Câmara tenha dito que as verbas necessárias para pôr em prática os trabalhos que compreendem as respectivas delegações de competência às Freguesias, estejam já orçamentados, pensa no entanto que essas transferências não poderão ser feitas sem que haja uma deliberação prévia da Assembleia Municipal.

Importa portanto que haja a respectiva transferência de verbas adequadas ao valor das obras que se pretende executar.

No uso da palavra o Vogal Vítor Mangerão, teceu críticas ao comportamento entre a Câmara Municipal e as respectivas Juntas, por considerar que há centralização demasiada por parte do Executivo. Referiu ainda, que as Juntas de Freguesia pouco fazem para modificar a situação, pois acomodam-se, reivindicam vagamente e quando surge alguma descentralização por insuficiente que seja, manifestam um grande contentamento, muito embora tais delegações de competência estejam muito aquém das reais necessidades das populações e daquilo que a Câmara poderia de facto descentralizar.

Neste momento saiu da sala o Vogal Manuel António.



Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para tecer algumas considerações relativas à matéria em causa (delegação de competências às Juntas de Freguesia), referindo nomeadamente que o Executivo está aberto a todas as negociações com vista à delegação de todas as competências necessárias à execução integral do Plano de Actividades da Câmara Municipal - destacando que, quando as Juntas de Freguesia mostrarem tal interesse, concerteza que a Câmara estará na disposição de colaborar nesse sentido com grande satisfação. Prosseguindo, salientou que a competência das Câmaras e das Juntas é definida por lei e o que se transfere é aquilo que está no Plano de Actividades da Câmara e que as Juntas aceitaram que fosse executado pela Câmara, porque não cabe no orçamento das competências da Junta. Disse ainda defender e considerar prestigiante para as Juntas de Freguesia que a nível legislativo se conceda às mesmas uma maior autonomia financeira, dado que a lei em vigor que atribui competências às Juntas de Freguesia estabelece um número irrisório de competências às Juntas, privilegiando nesta matéria as Câmaras Municipais e por isso é entendimento da Câmara dever transferir tais competências às Juntas de Freguesia.

Relativamente ao conteúdo das próprias delegações de competências, disse não haver necessidade de uma declaração expressa desse mesmo conteúdo já que considera que ao se transferir competência às Juntas, automaticamente estará implícito todo o procedimento necessário inerente à prática de tais actos, pois a delegação de competência para a execução de uma obra, tem subjacente a prática de todos os actos que levem à conclusão da obra.

Entretanto no decorrer dos trabalhos foi distribuída mais uma proposta de delegação de competências relativa às Freguesias de Oliveira e Eixo, por tal facto o Presidente da Mesa perguntou à Assembleia se a mesma pode ser incluída nas propostas anteriores e que constavam já da agenda de trabalhos. Submetido o assunto à votação da Assembleia, veio a merecer aprovação por vinte e três votos a favor, um contra e duas abstenções.

Seguiu-se uma declaração de voto do Vogal António Salavessa, nos seguintes termos: -"abstive-me porque apesar de estar de acordo com a matéria; de facto mesmo sendo um ponto da ordem de trabalhos aberto como é o caso - "Delegação de Competências", há uma deliberação regimental que está em vigor, não foi alterada e que diz que os processos relativos aos pontos da ordem de trabalhos devem ser apresentados até cinco dias antes.

Portanto é na base disso, também é matéria consensual não dá para votar contra, mas de facto a questão continua presente. Há que ter em conta a lei e o regimento, mesmo nas coisas simples".

Seguiu-se também uma declaração de voto do Vogal Custódio Ramos, nos seguintes termos: - "é para justificar que efectivamente votei coerente - mente e não incoerentemente como eu ouvi já nestas "bocas" que se costumam ouvir; é que efectivamente a lei, o regimento e a própria Constituição da República são para se cumprir, mas elas destinam-se a homens e nós temos que ser humanos no cumprimento dessas leis, na interpretação que damos às normas que nós interpretamos, de outra forma não têm utilidade nenhuma, se elas são contra nós então não têm utilidade nenhuma; e o que está em causa hoje aqui durante o debate desta noite é o princípio geral que se pretende introduzir questões de fundo, questões substanciais, complexas, que carecem de estudo profundo e aí eu serei contra sempre que se inclua sempre, sem nós estarmos preparados e não o caso presente em que é uma questão meramente linear e que isso sim quem se agarrasse ao regimento para obstaculizar a inclusão desses dois pontos, efectivamente não seria humano na interpretação das normas que nos regem, sejam elas a que nível fôr".

Imediatamente a seguir o Presidente da Mesa, submeteu à votação da Assembleia, o Ponto Nº. 6 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA, tendo o mesmo merecido aprovação por vinte e quatro votos a favor e duas abstenções.

PONTO Nº. 7 - REGULAMENTO DE TAXAS DE URBANISMO OU COMPENSAÇÃO

Tomando a palavra o Vogal Custódio Ramos, requereu à Mesa para que este ponto, embora possa ser dicutido, não deve o mesmo ser votado hoje, mas sim numa Reunião posterior, na medida em que no decorrer da Reunião foram distribuídos documentos que alteram profundamente tudo quanto se tinha estudado sobre a matéria.

Usando da palavra o Presidente da Câmara, esclareceu que a alteração ao documento não é substancial, é apenas a alteração a uma página resultante de erro ortográfico.

Todavia e dado que o Vereador responsável por esta área não está presente e uma vez que disse fazer questão que seja ele a apresentar e a discutir a matéria, pediu à Assembleia para que o referido ponto fosse discutido na próxima Reunião.

Seguidamente e face aos argumentos apresentados a Mesa propôs à Assembleia que se apreciasse e discutisse o PONTO Nº. 8 - EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 100 MIL CONTOS.

PONTO Nº. 8 - EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 100 MIL CONTOS

Deliberação da Reunião da Câmara Municipal de 91.02.25: -

- "EMPRÉSTIMOS: - Foi deliberado, por unanimidade, contrair um empréstimo, a curto prazo, até ao montante de cem mil contos, junto da C. G. Depósitos, destinado a ocorrer a dificuldades de tesouraria, e submeter a presente deliberação à consideração da Assembleia Municipal, nos termos legais".

Usou da palavra o Presidente da Câmara para fazer apresentação da proposta supra, todavia e dado verificar-se que o conteúdo expresso da mesma aponta por lapso para um empréstimo que ultrapassa o valor imposto legalmente, isto é 1/10 do Fundo de Equilíbrio Financeiro, a que corresponde para a Câmara de Aveiro, apenas a 81 mil contos. Contudo o Sr. Presidente solicitou para que a proposta não fosse retirada, mas sim discutida com as naturais correcções a fazer, o que não obteve assentimento por parte da Assembleia, vindo por isso este órgão a rejeitar a manutenção da referida proposta por dezasseite votos a favor, seis contra e três abstenções.

Seguidamente e por não haver mais matéria a tratar o Presidente da Mesa deu por encerrada a presente Reunião.

Eram 00,30 Horas do dia 16.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que no que for omissa melhor poderá ser confrontada pela gravação elaborada, que vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários nos termos legais.